AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 0804311-20.2023.8.20.5124
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL IRMA DULCE I
Réu: SHIRLE BERNARDO DOS SANTOS

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Comarca de Parnamirim,RN, por volta das 11:45h, em cumprimento ao respeitável mandado de penhora, avaliação e intimação, oriundo da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, processo suprarreferido, em que é exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL IRMA DULCE I e executada: SHIRLE BERNARDO DOS SANTOS, devidamente qualificados no referido processo, estando já presente no endereço da ré, informado no mandado, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, observadas as formalidades legais, efetuei a penhora do bem imóvel a seguir indicado:

01 apartamento localizado no Condomínio Irmã Dulce I, localizado na Rua Santa Ágata, nº 130, Bloco 06, apartamento 207, Nova Esperança, Parnamirim,RN; construído em alvenaria, rebocado com argamassa, teto lajeado, piso cerâmico; contendo 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social e cosinha; com aproximadamente 45 m2, avaliado, por este Oficial de Justiça subscritor, em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Efetuada a penhora, deixei de intimar a ré, devido não residir no endereço, estando o imóvel, ao que consta e conforme informações prestadas pela sra subsíndica, Ana Paula, inclusive quanto as dimensões e cômodos do imóvel, sob nova titularidade de propriedade, a qual não se encontrava no local por ocasião da diligência; e, para efeito de registro, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, assino digitalmente.

Parnamirim,RN, 31 de janeiro de 2026

Isaías Matias de Lima
Oficial de Justiça
F162826